

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 25 de maio de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte, e presentes os Srs. Conselheiros, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Vânia Nascimento de Castro, Antonio Avelar da Rosa Schmidt e os Conselheiros Suplentes Gabriela Lima e Silva, Samara de Oliveira Freire e Rebeca de Magalhães Melo, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ausentes, justificadamente, por motivos de ordem pessoal, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos pelas Cons. suplentes Samara Freire e Gabriela Lima e Silva. Ainda ausente, justificadamente, por motivo de ordem pessoal, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, não sendo substituída, haja vista o encerramento da sessão ter sido às 14:50 horas, sendo que o Cons. Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, que a substituiria, entraria na sessão a partir das 15:30 horas. Se ausentou da sessão, justificadamente, a partir das 14:30 horas, por motivo de ordem pessoal, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente informou que os processos alínea “a” e “e”, seriam retirados de pauta, tendo em vista a ausência dos Cons. Relatores. Em seguida o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos, constantes da pauta do dia. **1. ADIADO, PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 128-001471/2016, Tributo ICMS, RV 489/2017**, Recorrente NIPPOBRAS NDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES - EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga (Os autos estavam com vista à conselheira relatora). **Tendo em vista ausência, justificada, da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento, devendo, o mesmo, ser incluso na pauta de julgamento do dia 13 de junho de 2023;** **2) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo 0040-001419/2016, Tributo ICMS, RV 75/2019**, Recorrente SELES OLIVEIRA DA SILVA - EPP, Advogado William de Araújo Falcomer dos Santos OAB/DF 20.235, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, e recomendando que seja reduzida a multa de ofício em face da legislação mais benéfica, conforme aplicação do artigo 106, II, “c” do CTN.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos pelas Cons.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

suplentes Samara Freire e Gabriela Lima e Silva, respectivamente. Ainda ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Salles, não sendo substituída. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Neste momento o Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt se ausentou da sessão e a Cons. Suplente Rebeca de Magalhães ocupou seu lugar à bancada. **c) Processo n. 00040-00001295/2019-19** (0040.000.045/2018), Tributo ICMS, RV 50/2019, Recorrente **BASE ATACADISTA LTDA**, Advogada Ana Claudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Após o voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e provimento integral do recurso, o mesmo pediu vista dos autos.** Consultados os demais Conselheiros quanto a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos pelas Cons. suplentes Samara Freire, Gabriela Lima e Silva e Rebeca de Magalhães Melo. Ainda ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Salles, não sendo substituída. **d) Processo n. 0040-002114/2017**, Tributo ICMS, RV 95/2019, Recorrente MINJIE MAO - ME, Advogado Paulo Józimo S. T. Cunha OAB/DF 29.795, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **O Representante Fazendário manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso, e recomendando que seja reduzida a multa de ofício em face da legislação mais benéfica, conforme aplicação do artigo 106, II, “c” do CTN.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos pelas Cons. suplentes Samara Freire, Gabriela Lima e Silva e Rebeca de Magalhães Melo. Ainda ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Salles, não sendo substituída. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **e) Processo n. 0128.000272/2016**, Tributo ICMS, REN 003/2020, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrido AUTO SUECO SÃO PAULO – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **Tendo em vista ausência, justificada, do Cons. Relator, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento**, devendo, o mesmo, ser incluso na pauta de julgamento do dia 13 de junho de 2023. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às 14:00 horas. E, por nada mais

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE
Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Procurador

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO Conselheiro Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA Conselheira Suplente